

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA - EDITAL PEM nº 03/2017

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público o resultado final da análise documental das inscrições no processo seletivo para o curso de Mestrado em Engenharia Mecatrônica, no período letivo 2017.2, EDITAL PEM n. 03/2017, após análise dos recursos apresentados.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA:

NOME
ABRAAO SOARES DA SILVA
ALBERTO DE MELO DA SILVA
ALEX CARLOS RODRIGUES ALVES
ÁLVARO PINTO FERNANDES DE NEGREIROS
AMAUURI MARCOS COSTA DE MORAIS JUNIOR
ARILSON BENTO VIEIRA
CHARLES DARWIN JOSÉ DA SILVA FORTUNATO
DANIEL HENRIQUE SILVA FERNANDES
DIEGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA
EDSON DOS SANTOS GONÇALVES
EMERSON CASTELO BRANCO DE ARAUJO
ÊNIO VALE DE OLIVEIRA CUNHA
ELIZABETH MORALES MUÑOZ
FRANK WAGNER CABRAL WESNER
JOÃO ALEXANDRE DA SILVA NETO
JOÃO PAULO COSTA DE ARAÚJO
JOSÉ AIRTON DE ANDRADE FILHO
JOSÉ ALMEIDA DE SANTANA JÚNIOR
JOSÉ NEILSON DE OLIVEIRA ATANÁZIO
JOSÉ WANDERSON OLIVEIRA SILVA
LUCAS CAMPOLINA BARBOSA MELO
MARCELLA ANDRADE DA ROCHA
MARCELLA BARROS DE BRITO CAVALCANTI
MARIA FERNANDA TEJADA BEGAZO
ROBSON TAVEIRA GONÇALVES DA SILVA
SAMIGO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
SANDRO COSTA MESQUITA
SEVERINO PEIXOTO NUNES NETTO
TALES MEDEIROS VIEIRA
TALINE DOS SANTOS NOBREGA
VICTOR AFONSO SABINO SIMOES

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

NOME	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
AMANDA DA SILVA XAVIER	[1] – Diploma e/ou histórico [2] – Quitação eleitoral

[1] – Diploma e/ou histórico

O candidato deve apresentar tanto diploma quanto histórico escolar (item 5, 1º e 2º subitens, do Edital) referentes a um **mesmo** curso de graduação concluído, com carga horária igual ou superior a **3000h** (item 2 do Edital). O diploma pode ser substituído por declaração de que é provável concluinte (item 5, 1º subitem, do Edital).

OBS.: A declaração de que é provável concluinte não pode ser substituída por declaração de que solicitou colação de grau, a não ser que o documento ateste que as condições para colação foram satisfeitas.

[2] – Quitação eleitoral

Os candidatos brasileiros devem apresentar certidão de quitação eleitoral (item 4 do Edital), emitida no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>). A certidão deve ter data de emissão **posterior** à realização das últimas eleições (**2/10/2016**, para as cidades nas quais só ocorreu 1º turno, e **30/10/2016**, onde ocorreu 2º turno).

OBS.: A certidão **não** pode ser substituída pelos comprovantes de votação, já que podem existir outras pendências junto à Justiça Eleitoral.

Natal, 9 de junho de 2017.

Adelardo A. Dantas de Medeiros

Allan de Medeiros Martins

Pablo Javier Alsina